



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023-SRP.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023-SRP.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023-SRP. CONTRATADA: BA DIAGNOSTICA LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 - SRP. CONTRATADA: BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023-SRP. CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 - SRP. CONTRATADA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 - SRP. CONTRATADA: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 - SRP. CONTRATADA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 - SRP. CONTRATADA: EMPRESA VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município. **DATA:** 14/07/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000. O Edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Candiba, endereço eletrônico: <http://www.candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Podendo ser solicitado via e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, das 08h00min às 12h00min. Candiba/Ba, 03/07/2023. Solange Souza Silva. Pregoeira Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial, e tendo em vista os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, às empresas: BA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.599.440/0001-68, no lote 10, com o valor total global de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais); BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.423/0001-05, nos lotes 08 e 11, com o valor total global de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.284/0001-03, no lote 06, no valor total global de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, nos lotes 03, 04, 07, 09, 12, 14 e 15, com o valor total global de R\$ 921.100,00 (novecentos e vinte e um mil e cem reais); NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, no lote 02, com valor total global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais); OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, nos lotes 05 e 13, com valor total global de R\$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais) e VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, no lote 01, com valor total global de R\$ 1.544.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

Candiba – BA, 30 de junho de 2023.

Solange Souza Silva

Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP, fica homologada a adjudicação feita às empresas licitantes: BA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.599.440/0001-68, no lote 10, com o valor total global de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais); BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.423/0001-05, nos lotes 08 e 11, com o valor total global de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.284/0001-03, no lote 06, no valor total global de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, nos lotes 03, 04, 07, 09, 12, 14 e 15, com o valor total global de R\$ 921.100,00 (novecentos e vinte e um mil e cem reais); NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, no lote 02, com valor total global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais); OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, nos lotes 05 e 13, com valor total global de R\$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais) e VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, no lote 01, com valor total global de R\$ 1.544.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia.

Fica autorizada, portanto, a contratação das referidas empresas e aquisição dos produtos que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 30 de junho de 2023.

Reginaldo Martins Prado**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – SRP

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede a Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora **Rebecca Cardoso Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ: 04.599.440/0001-68, situada a Rua Estógio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.507.731-30 – SSP/BA e CPF nº 736.151.025-68, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem aa presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **BA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.599.440/0001-68, sediada, a Rua Estógio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.507.731-30 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 736.151.025-68.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), referente ao lote 10 (dez), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 10: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
402.	ACIDO ÚRICO - KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA – 200 ML	UND	60	BIOCLIN	R\$237,50	R\$14.250,00
403.	ALBUMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO – 250 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$104,50	R\$1.567,50
404.	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$617,50	R\$4.940,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

405.	ALT-TGP - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$ 237,50	R\$4.750,00
406.	AMILASE (ALFA AMILASE) - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA – 60 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$570,00	R\$8.550,00
407.	ANTICOAGULANTE COM CITRATO 20 ML ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO ARMAZENAMENTO: 15 A 30°C	FR	5	VIDA	R\$33,25	R\$166,25
408.	ANTICOAGULANTE COM FLUORETO 500 ML SOLUÇÃO PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR A COAGULAÇÃO DO SANGUE APÓS A COLETA. CONCENTRAÇÃO: EDTA SÓDICO 5% + CITRATO DE SÓDIO 3,8% VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	5	RENYLAB	R\$114,00	R\$570,00
409.	ANTICOAGULANTE EDTA 500 ML INDICADO PARA COLHEITA DE SANGUE ONDE SE USE O PLASMA PARA TESTES DIVERSOS EM BIOQUÍMICA. POR SEQUESTRAR O CÁLCIO, SEU USO É CONTRA-INDICADO EM TESTES QUE QUANTIFIQUEM ESTE ELEMENTO. O SANGUE COLHIDO COMO EXPLICITADO NA METODOLOGIA NÃO APRESENTA SINAIS DE HEMÓLISE, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS ELEMENTOS CELULARES.	FR	5	RENYLAB	R\$114,00	R\$570,00
410.	ASO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO – 50 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$114,00	R\$2.280,00
411.	AST-TGO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$218,50	R\$4.370,00
412.	BANCO GIRATÓRIO C/PONTEIRA EM PVC. MATERIAL: INOX	UND	1	RA MOVEIS	R\$570,00	R\$570,00
413.	BANHO MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS COM TERMOSTATO DIGITAL PROGRAMÁVEL E TERMÔMETRO DIGITAL.	UND	1	HEMOQUIMICA	R\$3.040,00	R\$3.040,00
414.	BHCG QUANTITATIVO – 100 TESTES	UND	12	BIOCON	R\$171,00	R\$2.052,00
415.	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$247,00	R\$3.705,00
416.	CÁLCIO ARSENAZO - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA – 100 ML	UND	10	BIOCLIN	R\$180,50	R\$1.805,00
417.	CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO – 1X1ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$380,00	R\$4.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

418.	CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA – 5 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$275,50	R\$4.132,50
419.	Calibrador Vitamina D (5 níveis) – 5 x 0,5 ml	UND	10	EBRAM	R\$760,00	R\$7.600,00
420.	CK-MB - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO – 50 ML	UND	8	EBRAM	R\$760,00	R\$6.080,00
421.	CK-NAC - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA – 50 ML	UND	8	EBRAM	R\$380,00	R\$3.040,00
422.	CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR – 50 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$66,50	R\$532,00
423.	COAGULÔMETRO 4 CANAIS DE LEITURA PARA COAGULAÇÃO SEMI AUTOMÁTICO, AGITAÇÃO MAGNÉTICA, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA, PIPETA AUTOMÁTICA INCLUSA	UND	1	WAMA	R\$34.200,00	R\$34.200,00
424.	COLESTEROL - KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO – 200 ML	UND	80	BIOCLIN	R\$171,00	R\$13.680,00
425.	COLETOR DE FEZES E URINA 50 ML RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA	UND	1.000	CRAL	R\$0,95	R\$950,00
426.	COLETOR DE URINA TIPO SACO 100 ML - FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM)	UND	200	CRAL	R\$2,37	R\$474,00
427.	COLINESTERASE - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$114,00	R\$912,00
428.	CONTROLE HEMATOLÓGICO DCHECK 3 PARTES, 2,5 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	DIAGNO	R\$1.425,00	R\$14.250,00
429.	CONTROLE NORMAL - CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA- SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$237,50	R\$2.850,00
430.	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO – CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$209,00	R\$2.508,00
431.	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 1 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$380,00	R\$4.560,00
432.	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 2 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$380,00	R\$4.560,00
433.	CONTROLE TURBIDIMÉTRICO MULTIPARÂMETROS MÉDIO – 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS	UND	12	BIOCLIN	R\$380,00	R\$4.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE: ALFA-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML					
434.	Controle Vitamina D (2 níveis) – 2 x 1 ml	UND	10	EBRAM	R\$661,20	R\$6.612,00
435.	CREATININA AUTOMAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO – 300 ML	UND	40	BIOCLIN	R\$180,50	R\$7.220,00
436.	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO COM 500 UNIDADES	CX	10	DESKARPLAS	R\$33,25	R\$332,50
437.	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL COM 500 UNIDADES	CX	15	DESKARPLAS	R\$33,25	R\$498,75
438.	D DIMERO - Teste para determinação quantitativa de dímero D (D-D) – 24 ML	UND	10	BIOCLIN	R\$1.757,50	R\$17.575,00
439.	DESIDROGENASE LÁCTICA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: UV LACTATO – 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$114,00	R\$1.368,00
440.	DILUENTE GALÃO DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	GL	8	ZYBIO	R\$570,00	R\$4.560,00
441.	FERRITINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FERRITINA NO SORO – 50 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$950,00	1 R\$4.250,00
442.	FERRO UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO NO SORO. MÉTODO AUTOMATIZADO – 100 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$412,30	R\$4.947,60
443.	FITA PARA URINALISE 10 PARÂMETROS COM 100 UNIDADES	CX	20	SENSITIVE	R\$76,00	R\$1.520,00
444.	FOSFATASE ALCALINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA – 100 ML	UND	10	BIOCLIN	R\$209,00	R\$2.090,00
445.	FÓSFORO UV - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA – 100 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$152,00	R\$1.824,00
446.	FR - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES NO SORO – 50 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$95,00	R\$1.900,00
447.	FRUTOSAMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA – 80 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$427,50	R\$3.420,00
448.	GALERIAS PARA 60 TUBOS 15X100	UND	6	CRAL	R\$47,50	R\$285,00
449.	GALERIAS PARA 90 TUBOS 12X75	UND	6	CRAL	R\$47,50	R\$285,00
450.	GAMA GT - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA – 60 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$275,50	R\$4.132,50
451.	GARROTOS DE LATEX EM ROLO 2,5 X 11,5M	UND	15	CRAL	R\$58,90	R\$883,50
452.	GLICOSE- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA – 1000 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$313,50	R\$4.702,50
453.	HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 80 ML	UND	20	EBRAM	R\$655,50	R\$ 13.110,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

454.	HEMOGLOBINA A1C - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. - 40 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$2.090,00	R\$41.800,00
455.	IGA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA A (IGA) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$475,00	R\$3.800,00
456.	IGG - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA G (IGG) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$475,00	R\$3.800,00
457.	IGM - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$475,00	R\$3.800,00
458.	KIT CORANTES PARA HEMATOLOGIA O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS SÃO UTILIZADOS EM TÉCNICA HEMATOLÓGICA PARA EVIDENCIAR A MORFOLOGIA DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS. SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	10	RENYLAB	R\$95,00	R\$950,00
459.	KIT DE TP TEMPO DE PROTOMBINA KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MÉTODO DE QUICK, EM UM SÓ ESTÁGIO.	UND	10	BIOCLIN	R\$304,00	R\$3.040,00
460.	KIT SANGUE OCULTO SEM DIETA KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FASE SÓLIDA USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA	UND	20	BIOCON	R\$209,00	R\$4.180,00
461.	KIT SORO ANTI-A	UND	8	EBRAM	R\$52,25	R\$418,00
462.	KIT SORO ANTI-B	UND	8	EBRAM	R\$52,25	R\$418,00
463.	KIT SORO ANTI-RH	UND	8	EV RAM	R\$95,00	R\$760,00
464.	KITS DE PCR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX CONTENDO R1 2,0 ML LÁTEX PCR R2 1,0ML CONTROLE POSITIVO R3 1,0 ML CONTROLE NEGATIVO	UND	60	BIOCLIN	R\$142,50	R\$8.550,00
465.	LACTATO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO - 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$237,50	R\$2.850,00
466.	LÂMINA 26X76 FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	PRECISION	R\$21,85	R\$3.277,50
467.	LANCETA ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	PONTURA	R\$26,60	R\$266,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

468.	LDL COLESTEROL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 40 ML	UND	80	BIOCLIN	R\$807,50	R\$64.600,00
469.	LÍPASE - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA - 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$807,50	R\$9.690,00
470.	MAGNÉSIO MONO - KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA – 200 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$304,00	R\$3.648,00
471.	MARCADOR DE TEMPO - CONTROLE SIMULTÂNEO E INDEPENDENTE DE ATÉ 30 REAÇÕES, EM INTERVALOS DE 1 A 999 MINUTOS. EXCELENTE EXATIDÃO: (0,7 SEG. + 0,5 SEG./HORA); INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE PARA O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ESPECÍFICA; INDICAÇÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO APÓS O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ATÉ O RECONHECIMENTO PELO OPERADOR. CRONÔMETROS INTERNOS INDICANDO SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO. VISOR DIGITAL, DESPERTAR COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA; BATERIA INTERNA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W). ALIMENTAÇÃO 220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO). PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 450 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO: +200 G.]O DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 115 X 55 X 130 MM.	UND	1	KACIL	R\$1.407,40	R\$1.407,40
472.	MICROALBUMINÚRIA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NA URINA – 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$665,00	R\$5.320,00
473.	PCR – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO À QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA EM SORO – 50 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$247,00	R\$4.940,00
474.	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$142,50	R\$1.710,00
475.	PIPETAS 10 ML GRADUADA 1X10	UND	50	PRECISION	R\$9,50	R\$475,00
476.	PIPETAS WESTERGRENN 100 MM	UND	30	PRECISION	R\$9,50	R\$285,00
477.	PONTEIRAS DE 0 A 1.000 MICROLITROS AZUL	UND	3.000	CRAL	R\$0,10	R\$300,00
478.	PONTEIRAS DE 0 A 200 MICROLITROS AMARELA	UND	4.000	CRAL	R\$0,04	R\$160,00
479.	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO – 60 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$1.425,00	R\$17.100,00
480.	PROTEÍNA TOTAL - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO – 250 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$85,50	R\$1.026,00
481.	PROTEÍNA URINARIA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR – 50 ml	UND	12	EBRAM	R\$80,75	R\$969,00
482.	REAGENTE PARA HEMATOLOGIA LYSE 500 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	ZYBIO	R\$558,60	R\$5.586,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

483.	SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C – 4X0,5ML, DESTINADA À CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS – 5 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$997,50	R\$11.970,00
484.	SÓDIO ENZIMÁTICO- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO – 60 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$1.140,00	R\$13.680,00
485.	SOLUÇÃO CONTROLE, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
486.	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO NA (SÓDIO), 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
487.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PROBE HIPER CLEAN BIO MD, 50 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	ZYBIO	R\$57,00	R\$570,00
488.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
489.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO CA (CÁLCIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
490.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
491.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO K (POTÁSSIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
492.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO NA (SÓDIO), CL (CLORO), P (FÓSFORO), COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
493.	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM SINNOWA SX-160	UND	10	BIOCLIN	R\$441,75	R\$4.417,50
494.	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM APARELHO BIOPLUS	UND	10	BIOPLUS	R\$161,50	R\$1.615,00
495.	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 AMARELA	UND	4.000	CRAL	R\$0,12	R\$480,00
496.	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 BRANCA	UND	5.000	CRAL	R\$0,12	R\$600,00
497.	TESTE BETA HCG QUALITATIVO COM 100 UNIDADES	CX	10	BIOCON	R\$171,00	R\$1.710,00
498.	TRANSFERRINA – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TRANSFERRINA NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$807,50	R\$6.460,00
499.	TRIGLICÉRIDES- KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA – 400 ML	UND	60	BIOCLIN	R\$1.235,00	R\$74.100,00
500.	TUBO DE ENSAIO 12X75MM DE VIDRO. SUPORTAM TEMPERATURA DE -20 A 200 GRAUS. FUNDO CÔNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	4.000	PRECISON	R\$0,45	R\$1.800,00
501.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE 12X75MM 5 ML. SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E ENSAIOS BIOQUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM POLIESTIRENO	UND	6.000	CRAL	R\$0,25	R\$1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	(PS); FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; TRANSPARENTE.					
502.	TUBOS A VÁCUO COM CITRATO - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMP: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO.	UND	500	VACUPLAST	R\$1,80	R\$900,00
503.	TUBOS A VÁCUO COM EDTA - - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMP: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: EDTA K3.	UND	500	VACUPLAST	R\$1,43	R\$715,00
504.	TUBOS A VÁCUO SECO TUBO 13X75 - 3ML COLETA DE SANGUE A VACUO EM VIDRO C/ATIVADOR DE COAGULO RACK C/100UND	UND	500	VACUPLAST	R\$1,43	R\$715,00
505.	TUBOS CAPILARES PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA.DIMENSÕES:DIÂMETRO INTERNO: 1,1 MM - 1,2 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 1,5 MM - 1,6 MM. COMPRIMENTO: 75MM.OS FRASCOS POSSUEM ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UND	20	PRECISION	R\$60,80	R\$1.216,00
506.	UREIA UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA – 200 ML	UND	40	BIOCLIN	R\$380,00	R\$15.200,00
507.	VDRL PRONTO P/ USP – 6 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$142,50	R\$2.850,00
508.	VITAMINA D - REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA 25-HIDROXIVITAMINA D TOTAL (VITAMINA D) NO SORO OU PLASMA HUMANOS – 50 ML	UND	10	EBRAM	R\$2.560,00	R\$25.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: (seiscentos e trinta e dois mil reais)					R\$ 632.000,00	

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
 - 9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
 - 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
 - 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 11.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição Gratuita.

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2083 Gestão das Ações de Equipes da saúde Bucal – ESB

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializadas – MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 1072 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 1073 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Especializada

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº. 012/2023 – SRP, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Noelio de Souza Bebé Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 04 de julho de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal

Contratante

Rebecca Cardoso Pereira

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

BA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ nº 04.599.440/0001-68

Charley Fernandes Almeida

CPF nº 736.151.025-68

Contratada

Noelio de Souza Bebê Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede a Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora **Rebecca Cardoso Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, aqui denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.423/0001-05, situada na Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Bairro Ipanema, CEP: 46430-000, Guanambi - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Romildo Ramos Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 079.7508775 SSP/BA e CPF nº 886.922.805-34, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem aa presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.423/0001-05, situada na Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Bairro Ipanema, CEP: 46430-000, Guanambi Bahia, neste ato representado pelo Sr. Romildo Ramos Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 079.7508775 SSP/BA e CPF nº 886.922.805-34.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), referente aos lotes 08 (oito) e 11(onze), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 08: UTENSÍLIOS / APARELHOS PARA O HOSPITAL E PSF'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	---------------	-------	-----------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

327.	APOIO DE COXA PARA MESA GINECOLÓGICA; 01 PAR; ACABAMENTOS EM COURVIN; AUXILIA NA POSIÇÃO DE LITOTOMIA (POSIÇÃO GINECOLÓGICA);	PAR	4	MOVEIS ANDRAD	R\$ 509,09	R\$ 2.036,36
328.	ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADOS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTA DE ÓLEO; FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; LEVE, PESA APENAS 3.5KG; ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GRAU DE PROTEÇÃO IP22. VOLTAGEM: 12V – DC CONSUMO DE ENERGIA: 36 W FLUXO MÁXIMO DE AR: ~18 L/MIN VÁCUO: 0-620 MMHG DIMENSÕES: 30 X 16,5 X 19 CM PESO: 3,5 KG CAPACIDADE DO FRASCO DE COLETA: 800ML COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 180 CM ENTRADA DO ADAPTADOR AC/DC:100-240V AC SAÍDA DC: 12V DC/3.0A. BATERIA TIPO DE BATERIA: NIMH; VOLTAGEM: 12V DC; CAPACIDADE: 2000 MAH; AUTONOMIA DA BATERIA: 40MIN (APROXIMADAMENTE). GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	NEVONE	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
329.	AUTOCLAVE - CAPACIDADE TOTAL: 40 LITROS; DIÂMETRO DA CÂMARA: 300 MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 566 MM; ALTURA EXTERNA: 380 MM; COMPRIMENTO EXTERNO: 720 MM; LARGURA EXTERNA: 440 MM; PESO: 37 KG; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ;	UND	4	STERMAX	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00
330.	AVENTAL PADRÃO PROFISSIONAL - FEITO EMBORRACHA PLUMBÍFERA 0,50MMPB. AVENTAL DE CHUMBO DA NMARTINS COM TIRAS PARA AMARRAR. ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL).	UND	2	KONEX	R\$ 2.109,09	R\$ 4.218,18
331.	BACIA MULTIUSO - EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BRILHANTE BACIA 3,5L: 35CM (DIÂMETRO) X 7,2CM (ALTURA)	UND	8	FAMI	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

332.	CAIXA TÉRMICA 31 L COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO; MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE; TAMPA DUPLA E ARTICULADA, ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE E AMPLO ESPAÇO INTERNO, IDEAL PARA REFRIGERAR BEBIDAS E ALIMENTOS FRIOS; GARANTIA: 3 MESES.	UND	8	SOPRANO	R\$ 174,55	R\$ 1.396,40
333.	CAPACETE DE ACRÍLICO HOOD PARA OXIGÊNIO - USO EM BERÇOS PEDIÁTRICOS OU NEONATAIS, COM ANEL SUPERIOR PARA USO SOB AQUECIMENTO RADIANTE, MANTENDO OS ALTOS NÍVEIS DE OXIGÊNIO SEM QUE A TAMPA PREJUDIQUE A AÇÃO DO AQUECIMENTO POR RADIAÇÃO. INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS COM PESO ENTRE 1000 E 3600 GRAMAS;	UND	2	PROTEC	R\$ 901,82	R\$ 1.803,64
334.	COMADRE INOX 3,5 L - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	UND	10	FAMI	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
335.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 120LBS 2HP 220V; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ POTENCIA DO MOTOR: 2 HP DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. - 227 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 ESTAGIO NÚMERO DE PISTÃO: 2 - L NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO): 80 LBF/POL² - 5,5 BAR PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÁXIMO): 120 LBF/POL² - 6,9 BAR ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1750 RPM VOLUME DE ÓLEO: ISENTO	UND	2	CHIAPERINE	R\$ 7.390,00	R\$ 14.780,00
336.	CUBA RIM INOX 26X12X6 CM 750 ML NÃO ESTÉRIL	UND	10	FAMI	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
337.	DETECTOR FETAL DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO. DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). TELA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E	UND	10	MD	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	BARRAS DE BATIMENTO. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA. FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). GARANTIA 1 ANO. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSO). FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10MW/CM2 EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM. PRECISÃO FCF: ± 1 BPM. DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS. PESO LÍQUIDO: 200G.					
338.	ESFIGMOMANÔMETRO- APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, É UM EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, E POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL (SISTEMA CLICK). O APARELHO DE PRESSÃO PREMIUM É INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PACIENTES COM HIPERTENSÃO, ASSIM COMO, PARA PESSOAS QUE SE PREOCUPAM COM O AUTOCONTROLE DA PRESSÃO. EQUIPAMENTO CONFIÁVEL, DE PONTA, COMPACTO, MODERNO E COM UM ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO. - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; MANGUITO COM PÊRA EM PVC; COMPRIMENTO DO MANGUITO: 50CM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	PREMIUM	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
339.	ESTETOSCOPIO ADULTO UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DIAGNÓSTICO PARA ESCUTAR CORAÇÃO, PULMÃO OU COMO COADJUVANTE NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. PODE SER UTILIZADO EM ADULTOS E PACIENTES PEDIÁTRICOS. ACOMPANHA UM PAR DE OGIVA ADICIONAL.MODELOS: SIMPLES. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.	UND	30	PREMIUM	R\$ 36,36	R\$ 1.090,80
340.	ESTETOSCÓPIO PINARD FETAL 14CM PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: MODELO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	8	CPL	R\$ 69,82	R\$ 558,56
341.	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED; PROFISSIONAL; INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA; HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA; ALTURA	UND	6	MOVEIS ANDRAD	R\$ 1.134,55	R\$ 6.807,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	REGULÁVEL DE 110 A 135 CM; ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT; BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO.					
342.	GLICOSÍMETRO -MEDIDOR DE GLICOSE PARA CONTROLE DA GLICOSE NO SANGUE. COM DESIGN DIFERENCIADO E MODERNO. APARELHO PORTÁTIL, DISPLAY QUE FACILITA A LEITURA. COM DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA. NOVAS TECNOLOGIAS COMO AUTOCODE E ENZIMA OFERECE DIVERSAS FUNÇÕES QUE AUXILIAM O USUÁRIO A CONTROLAR CADA VEZ MELHOR A GLICOSE NO SANGUE. CADA TIRA POSSUI UM CÓDIGO INTERNO QUE É AUTOMATICAMENTE RECONHECIDO E AJUSTADO PELO APARELHO, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. SISTEMA QUE PROPORCIONA UM RESULTADO AINDA MAIS PRECISO QUE OUTROS SISTEMAS SEM CÓDIGO E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE RESULTADOS INCORRETOS ORIUNDOS DE ERRO NA CODIFICAÇÃO MANUAL. SISTEMA AUTO CODE 360 POSIÇÕES DE MEMÓRIA APENAS 0,5 MICROLÍTRO DE AMOSTRA DE SANGUE CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS. PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE. CONECTA-SE AO COMPUTADOR PARA UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS. POSSIBILIDADE DE MARCAÇÕES ESPECIAIS DE TESTE, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA GARANTIA VITALÍCIA CONTEÚDO DA CAIXA: 1 MEDIDOR DE GLICOSE G TECH 1 CANETA LANCETADORA 10 TIRAS DE TESTE 10 LANCETAS 1 BATERIA MANUAL EM CONFORMIDADE COM A NORMA A ISO 15197/2013.	UND	20	G-TECH	R\$ 109,09	R\$ 2.181,80
343.	JACARÉ P/ ELETROCARDIOGRAMA - UTILIZADO COMO TERMINAL PARA CONECTAR UM CIRCUITO ELÉTRICO A UMA PARTE METÁLICA OU NÃO METÁLICA OU SOLUÇÃO AQUOSA. O OBJETIVO DO ELETRODO É PROPORCIONAR UMA TRANSFERÊNCIA DE ELÉTRONS ENTRE O MEIO NO QUAL ESTÁ INSERIDO, ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA. OS ELETRODOS MONITORIZAM O RITMO CARDÍACO, LIBERAM ENERGIA PARA ESTIMULAÇÃO DO CORAÇÃO (PARA BATIMENTOS LENTOS), CARDIOVERSÃO	UND	20	AFM	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	E/OU DESFIBRILAÇÃO. COM ENCAIXE PARA PINO BANANA COM FIXADOR DE PINO, NEO PINCH E BOTÃO DE PRESSÃO PARA ELETRODOS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.					
344.	LIXEIRA EM AÇO INOX C/ TAMPA 5L - HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO. POSSUI ARAMADO INTERNO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. FABRICADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO	UND	20	BRIMNOX	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
345.	MACA TUBULAR ESTOFADA COM CABECEIRA REGULÁVEL; FIXA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO DE 45° PARA REGULAGEM; MEDIDAS; 192,5X65X81 CM (CXLXA); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;	UND	8	MOVEIS ANDRAD	R\$ 1.590,00	R\$ 12.720,00
346.	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM PORTA-COXA E ASSENTO FIXO; LEITO: DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23; REVESTIDO EM CORINO; PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.	UND	3	MOVEIS ANDRAD	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
347.	MESA MAYO DE INOX; COM REGULAGEM DE ALTURA DE 71 Á 110 CM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO; BANDEJA REMOVÍVEL; FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 45X35 CM; PÉS COM RODÍZIOS DE TERMOPLÁSTICOS 2(50MM) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR O MANUSEIO DA MESA.	UND	10	MOVEIS ANDRAD	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
348.	MOCHO PROFISSIONAL COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; REGULAGEM DE ALTURA DE 0,45CM A 0,55CM; RODÍZIOS REFORÇADOS; ENCOSTO ANATÔMICO.	UND	4	MOVEIS ANDRAD	R\$ 595,00	R\$ 2.380,00
349.	NEBULIZADOR HOSPITALAR C/ 4 SAÍDAS IDEAL PARA USO EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS HOSPITAIS AMBULATÓRIOS E PRONTO-SOCORRO. POSSUI DESIGN MODERNO, PORTÁTIL, SILENCIOSO E BIVOLT AUTOMÁTICO. PROJETADO PARA ATENDER CLÍNICAS E HOSPITAIS FUNCIONA COM 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO CONTÍNUA SUAVE.	UND	10	NEVONE	R\$ 2.980,00	R\$ 29.800,00
350.	OTOSCÓPIO (KIT) EQUIPAMENTO PARA FAZER EXAMES DETALHADOS DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS (ADAPTADORES) DE DIFERENTES TAMANHOS. COM COMPONENTES PRINCIPAIS COMO: ESPÉCULOS, LÂMPADA, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES E DIAL DE LUZ COM	UND	8	MIKATOS	R\$ 698,18	R\$ 5.585,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	POTENCIÓMETRO. EQUIPAMENTO COM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CARACTERÍSTICAS: OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE; CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL; LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V; FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C);					
351.	OXÍMETRO DE PULSO - MEDIDOR PEDIÁTRICO DIGITAL SIMPLES, INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UND	2	G-TECH	R\$ 320,00	R\$ 640,00
352.	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS E CURVA PLESTIMOGRÁFICA PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE). DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE). CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO (QUANDO ALOJADO NA BASE). TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL. ALARMES DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS (TODOS). MEDIÇÕES PRECISAS EM PERFUSÕES BAIXAS. ANTI-MOVEMENT SYSTEM: PERMITE MEDIÇÕES MESMO EM PACIENTES AGITADOS OU EM MOVIMENTO, SEM PERDA DE PULSO. SENSOR DIGITAL SPO2 QUE PERMITE MEDIÇÕES EM PACIENTES DE PELE ESCURA OU COM ESMALTE. BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, (DE FÁCIL REPOSIÇÃO). COM AUTONOMIA DE ATÉ 16 HORAS* DE USO CONTÍNUO OU 72 HORAS EM STANDBY. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 24 HORAS DE MONITORAMENTO. COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR PARA RECUPERAÇÃO DA MONITORAÇÃO ARMAZENADA NA MEMÓRIA INTERNA DAS ÚLTIMAS 24 HORAS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA MEMÓRIA**. DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDOCAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA OU COM NÚMEROS GRANDES E BARRA GRÁFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. MONITORAÇÃO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NÍVEL AJUSTÁVEL. SENSOR SPO2 PARA ADULTO, PEDIÁTRICO (NÃO INCLUSO), NEONATAL (NÃO	UND	2	ALFAMED	R\$ 3.949,00	R\$ 7.898,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	INCLUSO) E LINGUAL (NÃO INCLUSO). DIMENSÕES: 13,5X6,5X3,0 CM. PESO: 118G.					
353.	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALTURA: 03 CM. LARGURA: 03 CM. PROFUNDIDADE: 06 CM. PESO: 0,200 KG. SPO2 VARIAÇÃO DE TELA: 0-99%. SPO2 FAIXA MEDIÇÃO: 70-99%. SPO2 PRECISÃO: 70-99% - MAIS OU MENOS 3% / 0-69% - NÃO DEFINIDO. SPO2 RESOLUÇÃO: 1%. FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-254 BPM. FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-235 BPM. FC PRECISÃO: 30-99BPM: MAIS OU MENOS 2BPM/100-235BPM: MAIS OU MENOS 2% FC RESOLUÇÃO: 1 BPM. ENERGIA NECESSÁRIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V. CONSUMO DE ENERGIA: MENOR QUE 30MA.	UND	20	G-TECH	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
354.	PAPAGAIO INOX COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, UTILIZADO POR PESSOAS ACAMADAS OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX: PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE- PAPAIAO EM AÇO INOXIDÁVEL LINHA HOSPITALAR MARCATTO FORTINOX; CAPACIDADE DE 1000 ML. PODE SER HIGIENIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNAS DO ESTABELECIMENTO.	UND	10	FAMI	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
355.	PROTECTOR DE TIREÓIDE - COLAR DE TIREÓIDE DE RAIO-X DE CHUMBO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: COLA DE CHUMBO CHUMBO: LEVE, PROTEÇÃO FRONTAL DE EQUIVALÊNCIA DE PB DE 0,5 MM; ENCADERNAÇÃO PADRÃO COMPRIMENTO: 56 CM / 22 " LARGURA: 11 CM / 4,3 " CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: PROTEÇÃO DA TIREOIDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA AJUSTÁVEL, TAMANHO ÚNICO LEVE E CONFORTÁVEL PROTEÇÃO PESSOAL DA TIREÓIDE 0,50 MM PB ATENDE AOS ATUAIS PADRÕES DE PROTEÇÃO FDA ASTM.	UND	2	KONEX	R\$ 1.990,01	R\$ 3.980,02
356.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA PARA MEDIÇÃO CRIANÇAS; CONFECCIONADA EM MADEIRA; MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E ESCALA EM MILÍMETROS; RÉGUA: 101CM COMPRIMENTO, 3CM LARGURA, 2CM ESPESSURA; MEDIDORES: 27CM COMPRIMENTO, 5,5CM LARGURA.	UND	6	INDAIÁ	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

357.	SELADORA PEDAL 30CM SELA E CORTA SACOS PLÁSTICOS 220V, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO AO PRESSONAR O PEDAL, ÁREA DE SELAGEM: 300 MM.	UND	4	STERMAX	R\$ 938,00	R\$ 3.752,00
358.	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE PÉRFURO-CORTANTE 20L DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURCORTANTE E COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20M DO CHÃO. MANTER À TEMPERATURA AMBIENTE E LIMPO. NAS CONDIÇÕES DE ESTOQUE ESPECIFICADAS, A VIDA ÚTIL É INDETERMINADA; MANTENHA O SUPORTE SEMPRE LIMPO PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UND	20	DESCARPACK	R\$ 69,82	R\$ 1.396,40
359.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RESULTADOS EM 1 MINUTO. POSSUI MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	50	G-TECH	R\$ 21,09	R\$ 1.054,50
360.	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA 20°C à +50°C. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2 °C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M. DIMENSÕES: 110X70X20 MM	UND	20	J PROLAB	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
361.	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MC/ FRASCO PLÁSTICO 250ML. TAMPAS EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UND	50	PROTEC	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
362.	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	UND	20	PROTEC	R\$ 595,03	R\$ 11.900,60
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					R\$ 242.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LOTE 11: MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
509.	ÁCIDO GEL EM SERINGA PCT-03 UNID	PCT	100	ANGELUS	R\$ 7,49	R\$ 749,00
510	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5MM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G, TAMPÃO FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	30	3M	R\$ 307,65	R\$ 9.229,50
511.	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA C/ 100	CX	100	SR	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
512.	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/ 100	CX	100	SR	R\$ 67,03	R\$ 6.703,00
513.	ALGODÃO ROLETE 100UN	PCT	500	SSPLUS	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
514.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/ 50 TBS	CX	80	CRISTALIA	R\$ 229,00	R\$ 18.320,00
515.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO C/ 50 TBS	CX	80	DLA	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
516.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00, TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	DFL	R\$ 248,18	R\$ 19.854,40
517.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	SSWHITE	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
518.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G	UN	60	DFL	R\$ 23,51	R\$ 1.410,60
519.	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UNID	PCT	200	SSPLUS	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
520.	BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA	KIT	50	MICRODONT	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
521.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UN	100	ANGELUS	R\$ 43,35	R\$ 4.335,00
522.	BROCAS DIAMANTADA 1011	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
523.	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
524.	BROCAS DIAMANTADA 1013	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
525.	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
526.	BROCAS DIAMANTADA 1015	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
527.	BROCAS DIAMANTADA 1016	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
528.	BROCAS DIAMANTADA 1042	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
529.	BROCAS DIAMANTADA 1043	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
530.	BROCAS DIAMANTADA 1045	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
531.	BROCAS DIAMANTADA 3070	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
532.	BROCAS DIAMANTADA 3118	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
533.	BROCAS DIAMANTADA 3195F	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

534.	BROCAS DIAMANTADA 4318	UNID.	100	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
535.	BROQUEIROS COM TAMPA	UN	20	MICRODONT	R\$ 47,04	R\$ 940,80
536.	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	ANDRADE GOMES	R\$ 59,85	R\$ 1.795,50
537.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQ.	KIT	50	3M	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
538.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQ	KIT	50	MAQUIRA	R\$ 94,95	R\$ 4.747,50
539.	COLHER DE DENTINA	UN	20	GOLGRAN	R\$ 32,88	R\$ 657,60
540.	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURAÇÕES	CX	100	AAF	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
541.	CURETA DE GRACY	UN	40	GOLGRAN	R\$ 40,76	R\$ 1.630,40
542.	CURETA DE LUCAS	UN	40	GOLGRAN	R\$ 58,45	R\$ 2.338,00
543.	DESCOLADOR DE MOLT	UN	40	MILLENNIUM	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
544.	ESCOVA DE ROBSON	UN	400	AAF	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
545.	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS	UNID	3000	MEDFIO	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
546.	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS	UNID	3000	MEDFIO	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
547.	ESPÁTULA Nº 01	UN	30	GOLGRAN	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
548.	ESPÁTULA Nº 24	UN	30	GOLGRAN	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
549.	ESPÁTULA Nº 26	UN	30	GOLGRAN	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
550.	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 COM CABO	UN	300	GOLGRAN	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
551.	EXTRATOR SELDIN APICAL RETO	UN	30	MILLENNIUM	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
552.	FLÚOR GEL 200ML	FR	20	IODONTOSUL	R\$ 10,96	R\$ 219,20
553.	FOICE PARA RASPAGEM PERIODONTAL	UN	40	QUINELATO	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
554.	FOLOPOLIMERIZADOR	PÇ	5	MICRODONT	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
555.	FÓRCEPS 150	UN	15	GOLGRAN	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
556.	FÓRCEPS 151	UN	15	GOLGRAN	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
557.	FÓRCEPS 17	UN	15	GOLGRAN	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
558.	FÓRCEPS 18L	UN	10	GOLGRAN	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
559.	FÓRCEPS 18R	UN	20	GOLGRAN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
560.	FORMOCRESOL LÍQUIDO	UN	20	BIODINAMICA	R\$ 13,11	R\$ 262,20
561.	HEMOSTÁTICO SOL. TÓPICA 10ML	FR	40	BIODINAMICA	R\$ 38,21	R\$ 1.528,40
562.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDRO C) COMPLETO	KIT	50	DENTSPLY	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
563.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	PT	100	BIODINAMICA	R\$ 13,01	R\$ 1.301,00
564.	MAT. REST. PROVISÓRIO (IRM) PÓ + LÍQUIDO	CX	40	DENTSPLY	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
565.	MOLDEIRAS DESC. P/ FLÚOR C/ 100UN	PCT	30	BIODINAMICA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

566.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	UN	20	MAQUIRA	R\$ 65,61	R\$ 1.312,20
567.	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO C/150 UN	CX	50	IODONTOSUL	R\$ 4,15	R\$ 207,50
568.	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO LÍQUIDO	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 20,04	R\$ 501,00
569.	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB	120	IODONTOSUL	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
570.	PEDRA POMES PARA AMOLAR	UM	10	GOLGRAN	R\$ 36,43	R\$ 364,30
571.	PEDRA POMES PÓ	UN	30	MAQUIRA	R\$ 8,15	R\$ 244,50
572.	PINCEL MICROBUSH C/100UN	PCT	200	KG	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
573.	PINGADOR DYCAL	UN	50	GOLGRAN	R\$ 34,61	R\$ 1.730,50
574.	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE	UN	20	GOLGRAN	R\$ 65,70	R\$ 1.314,00
575.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR 3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	3M	R\$ 94,95	R\$ 5.697,00
576.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	3M	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
577.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G.	TUBOS	60	3M	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
578.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	3M	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
579.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	3M	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
580.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	3M	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
581.	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES	TUBOS	60			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G			3M	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
582.	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS	UN	30	MAQUIRA	R\$ 55,27	R\$ 1.658,10
583.	SERINGA CARPULE	UN	30	GOLGRAN	R\$ 117,70	R\$ 3.531,00
584.	SONDA EXPLORADORA	UN	40	GOLGRAN	R\$ 24,90	R\$ 996,00
585.	SUGADOR DESC. 40 UM	PCT	500	SSPLUS	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
586.	TIRA DE AÇO 4MM	ENV	100	AAF	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
587.	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA C/ 150	CX	100	MAQUIRA	R\$ 32,53	R\$ 3.253,00
588.	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	ENV	200	QUIMIDROL	R\$ 2,62	R\$ 524,00
589.	TIRA MATRIZ 5MM	UN	200	AAF	R\$ 4,14	R\$ 828,00
590.	TIRA MATRIZ 7MM	UN	200	AAF	R\$ 4,47	R\$ 894,00
591.	TRONCO CÔNICA 2200	UN	30	MICRODONT	R\$ 8,15	R\$ 244,50
592.	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	SCHUSTER	R\$ 1.335,13	R\$ 13.351,30
593.	TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO)	KIT	10	SCHUSTER	R\$ 2.045,45	R\$ 20.454,50
594.	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML	FR	30	SSWHITE	R\$ 22,35	R\$ 670,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11:					R\$ 318.000,00	

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. Por razão de interesse público; ou

6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição Gratuita.

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2083 Gestão das Ações de Equipes da saúde Bucal – ESB

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializadas – MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Projeto/Atividade: 1072 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 1073 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Especializada

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº. 012/2023 – SRP, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 04 de julho de 2023

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal

Contratante

Rebecca Cardoso Pereira

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante**BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 10.197.423/0001-05

Romildo Ramos Sobrinho

CPF nº 886.922.805-34

Contratada

Noelio de Souza Bebé Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede a Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora **Rebecca Cardoso Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.284/0001-03, situada a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, Jequié/BA, CEP: 45210040, neste ato representada pelo Sr. Mateus Cajado Figueredo, portador da carteira de identidade nº 1381939597 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 030.767.195-05., doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem aa presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.284/0001-03, situada a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, Jequié/BA, CEP: 45210040, neste ato representada pelo Sr. Mateus Cajado Figueredo, portador da carteira de identidade nº 1381939597 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 030.767.195-05.

2. OBJETO E VALOR

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP.
- 2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), referente ao lote 06 (seis), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 06: LUVAS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
302.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP C/ 100 UND	CX	100	Medix	R\$19,50	R\$1.950,00
303.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND	CX	300	Medix	R\$20,00	R\$6.000,00
304.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (DE VINIL SEM PÓ) C/ 100 UND	CX	100	Medix	R\$14,00	R\$1.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

305.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND	CX	1.500	Medix	R\$23,00	R\$34.500,00
306.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (DE VINIL SEM PÓ) C/ 100 UND	CX	100	Medix	R\$14,00	R\$1.400,00
307.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND	CX	1.500	Medix	R\$22,00	R\$33.000,00
308.	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 6,5 COM PÓ	PR	200	Medix	R\$2,60	R\$520,00
309.	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 6,5 SEM PÓ	PR	200	Medix	R\$2,50	R\$500,00
310.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,5 COM PÓ	PR	500	Medix	R\$2,60	R\$1.300,00
311.	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 7,5 SEM PÓ	PR	500	Medix	R\$2,60	R\$1.300,00
312.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,0 COM PÓ	PR	500	Medix	R\$2,60	R\$1.300,00
313.	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 8,0 SEM PÓ	PR	500	Medix	R\$2,60	R\$1.300,00
314.	LUVA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,5 COM PÓ	PR	300	Medix	R\$2,60	R\$780,00
315.	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 8,5 SEM PÓ	PR	300	Medix	R\$2,50	R\$750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$ 86.000,00	

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição Gratuita.

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2083 Gestão das Ações de Equipes da saúde Bucal – ESB

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializadas – MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Projeto/Atividade: 1072 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 1073 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Especializada

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº. 012/2023 – SRP, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 04 de julho de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal
Contratante

Rebecca Cardoso Pereira
Gestora da Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 31.341.284/0001-03

Mateus Cajado Figueredo

CPF nº 030.767.195-05.

Contratada

Noelio de Souza Bebé Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede a Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora **Rebecca Cardoso Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, sediada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 00900753-90 SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem aa presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, sediada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 00900753-90 SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 921.100,00 (novecentos e vinte e um mil e cem reais), referente aos lotes 03(três), 04(quatro), 07(sete), 09(nove), 12(doze), 14(quatorze) e 15(quinze), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03: MATERIAL PARA RADIOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
253.	FILME P/ RAIOS X TAMANHO 18X24, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	2	FUJIFILM	R\$ 210,00	R\$ 420,00
254.	FILME P/ RAIOS X TAMANHO 24X30 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	15	FUJIFILM	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

255.	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 30X40 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	20	FUJIFILM	R\$ 579,00	R\$ 11.580,00
256.	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 35X35 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	20	FUJIFILM	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
257.	FILME P/ RAI0 X TAMANHO 35X43 COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	20	FUJIFILM	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 43.000,00	
LOTE 04: SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
258.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	800	EMBRAMED	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
259.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	800	EMBRAMED	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
260.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	800	EMBRAMED	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
261.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	800	EMBRAMED	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
262.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	300	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
263.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	300	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
264.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	300	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
265.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	300	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
266.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	300	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
267.	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	300	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
268.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	400	MARKMED	R\$ 1,40	R\$ 560,00
269.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	400	MARKMED	R\$ 1,50	R\$ 600,00
270.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	400	MARKMED	R\$ 1,50	R\$ 600,00
271.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	400	MARKMED	R\$ 1,50	R\$ 600,00
272.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	400	MARKMED	R\$ 1,50	R\$ 600,00
273.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	400	MARKMED	R\$ 1,50	R\$ 600,00
274.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UND	400	MARKMED	R\$ 1,50	R\$ 600,00
275.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 COM FIO GUIA	UND	100	SOLUMED	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
276.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	100	SOLUMED	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
277.	SONDA RETAL Nº 18	UND	300	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 300,00
278.	SONDA RETAL Nº 22	UND	300	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 300,00
279.	SONDA RETAL Nº 28	UND	300	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 300,00
280.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	400	MARKMED	R\$ 1,80	R\$ 720,00
281.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	4.000	MARKMED	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
282.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	4.000	MARKMED	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
283.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	400	MARKMED	R\$ 1,80	R\$ 720,00
284.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6	UND	400	MARKMED	R\$ 1,80	R\$ 720,00
285.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	UND	400	MARKMED	R\$ 1,80	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					R\$ 40.300,00	
LOTE 07: SOROS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
316.	CLISTEROL 12% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	500	HALEX	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

317.	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	BEKER	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
318.	SORO GLICOSADO 5% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	300	BEKER	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
319.	SORO GLICOSADO 5% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	BEKER	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
320.	SORO MANITOL 20% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	500	BEKER	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
321.	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	400	BEKER	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
322.	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	BEKER	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
323.	SORO RINGER SIMPLES - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	400	BEKER	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
324.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 100ML	FR	20.000	BEKER	R\$ 9,30	R\$ 186.000,00
325.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250ML	FR	12.000	BEKER	R\$ 15,70	R\$ 188.400,00
326.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	10.000	BEKER	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					R\$ 698.000,00	
LOTE 09: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA HOSPITAL E PSFs						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
363.	AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE (20X180MM) PARA USO GERAL	UND	6	ABC	R\$ 85,00	R\$ 510,00
364.	CANETA PARA BISTURI ELETRÔNICO PONTA FACA - COMPATÍVEL COM O APARELHO DELTRONIS B-6600S PLUS	UND	10	DELTRONIS	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
365.	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL BAIONETA	UND	3	ABC	R\$ 25,00	R\$ 75,00
366.	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL RETA	UND	3	ABC	R\$ 25,00	R\$ 75,00
367.	ESPÉCULO NASAL Nº 03 EM MATERIAL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	4	FAMI	R\$ 60,00	R\$ 240,00
368.	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 20X10X5cm	UND	30	FAMI	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
369.	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 42X28X12 CM	UND	20	FAMI	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
370.	PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE 1X2	UND	2	ABC	R\$ 100,00	R\$ 200,00
371.	PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA	UND	2	ABC	R\$ 100,00	R\$ 200,00
372.	PINÇA ADSON 15 CM COM DENTE 1X2	UND	2	ABC	R\$ 100,00	R\$ 200,00
373.	PINÇA ADSON 15 CM COM SERRILHA	UND	2	ABC	R\$ 100,00	R\$ 200,00
374.	PINÇA ADSON 18 CM COM DENTE 1X2	UND	2	ABC	R\$ 100,00	R\$ 200,00
375.	PINÇA ADSON 18 CM COM SERRILHA	UND	2	ABC	R\$ 100,00	R\$ 200,00
376.	PINÇA ADSON BROWN 9X9 COM DENTE 12CM	UND	6	ABC	R\$ 100,00	R\$ 600,00
377.	PINÇA ALLIS 15 CM PARA INTESTINO E TECIDO	UND	6	ABC	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
378.	PINÇA ALLIS 18 CM PARA INTESTINO E TECIDO	UND	6	ABC	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
379.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UND	2	ABC	R\$ 89,00	R\$ 178,00
380.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	2	ABC	R\$ 89,00	R\$ 178,00
381.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM	UND	2	ABC	R\$ 89,00	R\$ 178,00
382.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM	UND	2	ABC	R\$ 45,00	R\$ 90,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

383.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	2	ABC	R\$ 45,00	R\$ 90,00
384.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	UND	2	ABC	R\$ 45,00	R\$ 90,00
385.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UND	2	ABC	R\$ 49,00	R\$ 98,00
386.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 12 CM	UND	2	ABC	R\$ 51,00	R\$ 102,00
387.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 14 CM	UND	2	ABC	R\$ 51,00	R\$ 102,00
388.	PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 16 CM	UND	2	ABC	R\$ 51,00	R\$ 102,00
389.	PINÇA BABCOCK 16 CM PARA INTESTINO	UND	2	ABC	R\$ 100,00	R\$ 200,00
390.	PINÇA BABCOCK 20CM PARA INTESTINO	UND	2	ABC	R\$ 100,00	R\$ 200,00
391.	PINÇA BABCOCK 23 CM PARA INTESTINO	UND	2	ABC	R\$ 91,00	R\$ 182,00
392.	PINÇA BABCOCK 26 CM PARA INTESTINO	UND	10	ABC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
393.	PINÇA BACKHAUS 10 CM PARA CAMPO	UND	10	ABC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
394.	PINÇA BACKHAUS 13 CM PARA CAMPO	UND	10	ABC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
395.	PINÇA BAKAUS 16 CM	UND	20	ABC	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
396.	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM TIRA LINGUA	UND	10	ABC	R\$ 74,00	R\$ 740,00
397.	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 25 CM	UND	10	ABC	R\$ 74,00	R\$ 740,00
398.	PINÇA COLLIN OVAL 16 CM TIRA LINGUA	UND	10	ABC	R\$ 74,00	R\$ 740,00
399.	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	10	ABC	R\$ 74,00	R\$ 740,00
400.	PINÇA CRILE 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	10	ABC	R\$ 74,00	R\$ 740,00
401.	PINÇA CUSHING 18 CM COM SERRILHA	UND	10	ABC	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09:						R\$ 28.000,00

LOTE 12: MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
595.	APTAMIL PRO EXPERT – SOJA II, 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 ATÉ 36 MESES DE IDADES, À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS; SEM CONTÉM GLÚTEN.	LATA	200	DANONE	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
596.	BACLOFENO 10 MG 30 COMP	CX	100	TEUTO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
597.	CIPROFIBRATO 100 MG 30 COMP	CX	16	NEOQUIMICA	R\$ 19,00	R\$ 304,00
598.	DESLANZOPRAZOL 60 MG 30 COMP	CX	16	TAKEDA	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
599.	DESVENLAFAXINA 100 MG COM 30 COMP	CX	30	EUROFARMA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
600.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UND	400	MADEITEX	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
601.	LEVETIRACETAM 500MG COM 30 COMP	CX	16	EUROFARMA	R\$ 60,00	R\$ 960,00
602.	LIDOCAÍNA GEL	TUBO	80	CIMED	R\$ 10,00	R\$ 800,00
603.	MUVINLAX 1 SACHÊ, VIA ORAL	SACHÊ	300	LIBBIS	R\$ 36,20	R\$ 10.860,00
604.	NEOCATE 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS; IDEAL PARA TODOS OS LACTENTES, INCLUSIVE OS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE; FONTE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E DHA E ARA; NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE E ZERO LACTOSE.	LATA	50	DANONE	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
605.	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX COM 30 COMP.	CX	16	GERMED	R\$ 9,00	R\$ 144,00
606.	OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 5 MG / 5 ML	FR	16	ASPEN	R\$ 79,50	R\$ 1.272,00
607.	PREGABALINA 150 MG COM 30 COMP	CX	30	EUROFARMA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
608.	QUETIAPINA 100 MG 30 COMP	CX	16	EUROFARMA	R\$ 60,00	R\$ 960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

609.	RIVOXABANA 20MG CX COM 30 COMP	CX	16	GERMED	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
610.	TIZANIDINA 2 MG 30 COMP	CX	30	RANBAXY	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12:					R\$ 75.000,00	
LOTE 14: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TERAPIAS FÍSICA, MENTAL E COGNITIVA E REABILITAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
627.	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 250W E FREQUÊNCIA 50/60HZ.	UND	2	INFRALIGHT	R\$ 177,50	R\$ 355,00
628.	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL	UND	4	HIDROLIGHT	R\$ 170,00	R\$ 680,00
629.	DIVÃ TABLADO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA	UND	1	ARKTUS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
630.	ESPALDAR DE MADEIRA	UND	1	ARKTUS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
631.	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL	UND	1	ARKTUS	R\$ 480,00	R\$ 480,00
632.	ANEIS DE SILICONE PARA TREINAMENTO DE DEDOS - ESTICADOR	UND	6	HIDROLIGHT	R\$ 65,00	R\$ 390,00
633.	ANEL TONIFICADOR ARCO FLEXÍVEL IDEAL, LEVE E PRÁTICO, MATERIAL: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM	UND	2	ARKTUS	R\$ 140,00	R\$ 280,00
634.	BOLA FEIJÃO 90 CM PARA SUPORTE DE ATÉ 200KG	UND	3	SUPERMEDY	R\$ 180,00	R\$ 540,00
635.	BOLA PARA EXERCÍCIO DE 25 COM	UND	3	VOLLO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
636.	BOLA SUIÇA DE 55CM	UND	3	SUPERMEDY	R\$ 140,00	R\$ 420,00
637.	KIT COM 10 CONES, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 12 ARGOLAS DE AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL	UND	2	SCALIBU	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
638.	KIT BOLAS DE APERTO (LEVE, MEDIO, FORTE) 5 CM	UND	3	VOLLO	R\$ 115,00	R\$ 345,00
639.	KIT CANELEIRA PESO TORNOZELEIRA 1KG - 2KG - 3KG - 4KG - 5 KG	UND	6	ARTKTUS	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
640.	KIT COM 12 VENTOSAS	UND	2	ESTEK	R\$ 340,00	R\$ 680,00
641.	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMPLETA, POSSUI 5 NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE	UND	50	SUPERMEDY	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14:					R\$ 20.800,00	
LOTE 15: BALANÇAS/EQUIPAMENTOS DE PESAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
642.	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 KG; BIVOLT; DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA QUALQUER AMBIENTE QUE FAÇA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS; ACOMPANHA CABO.	UND	4	WELMY	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
643.	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL 180KG; VIDRO TEMPERADO; BATERIA JÁ INCLUSA, PESAGEM MÁXIMA 180 KG; POSSUI PÉS QUE APOIAM NO CHÃO; ESPESSURA DO VIDRO DE 4MM;	UND	20	G-TECH	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 4 X 31 X 31CM					
644.	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CONCHA EM POLIPROPILENO ATÉ 15 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	UND	3	BALMAK	R\$1.900,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15:					R\$ 16.000,00	
VALOR TOTAL GLOBAL: (NOVECIENTOS E VINTE E UM MIL, CEM REAIS)					R\$ 921.100,00	

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. Por razão de interesse público; ou

6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição Gratuita.

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2083 Gestão das Ações de Equipes da saúde Bucal – ESB

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializadas – MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 1072 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 1073 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Especializada





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº. 012/2023 – SRP, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 04 de julho de 2023

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal

Contratante_____
Rebecca Cardoso Pereira

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante**ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 02.990.912/0001-83

Maria Elena Teixeira Rocha

CPF nº 092.897.805-25

Contratada_____
Noelio de Souza Bebé Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede a Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora **Rebecca Cardoso Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, sediada na Rua Manoel Vitorino, nº 162, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Pereira de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 08807041-79 SSP/BA e CPF nº 014.186.435-48, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem aa presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, sediada na Rua Manoel Vitorino, nº 162, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Pereira de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 08807041-79 SSP/BA e CPF nº 014.186.435-48.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), referente ao lote 02(dois), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02: INSUMOS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
85.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E	PCT	500	THEOTO	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PCT C/ 100 UND.					
86.	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	GL	150	ASFER	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
87.	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1L PARA ASSÉPSIA DE FERIMENTOS.	FR	500	RIOQUIMICA	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
88.	ÁLCOOL 70° LÍQUIDO INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA À SAÚDE. REMOVE COM FACILIDADE AS SUJEIRAS MAIS RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: INFLAMÁVEL NÃO TÓXICO SECA RÁPIDO. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	2200	FLAMAGEL	R\$ 9,14	R\$ 20.108,00
89.	ÁLCOOL ABSOLUTO – ALCOOL ETILICO 99,3% LÍQUIDO - 1000 ML	FR	1000	RIOQUIMICA	R\$ 23,53	R\$ 23.530,00
90.	ÁLCOOL EM GEL 70° ESPECIFICAÇÕES: INFLAMÁVEL NÃO TÓXICO SECA RÁPIDO. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	300	ASSEPTGEL	R\$ 61,20	R\$ 18.360,00
91.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. É RECOMENDADO COM GAZE PARA UTILIZAÇÃO EM FERIMENTOS. O ALGODÃO HIDRÓFILO É BASTANTE ABSORVENTE, DEVIDO AO TRATAMENTO ESPECIAL QUE É DADO ÀS FIBRAS DE ALGODÃO. INDICADO PARA USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. MACIO E ABSORVENTE; INDICADO PARA SECAR OS DENTES DO PACIENTE E ASSEPSIAS; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS.	RL	250	NATHY	R\$ 13,86	R\$ 3.465,00
92.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES;	PCT	250	POLAR FIX	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
93.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL;	PCT	360	POLAR FIX	R\$ 12,42	R\$ 4.471,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES;					
94.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 15 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES.	PCT	360	POLAR FIX	R\$ 24,57	R\$ 8.845,20
95.	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 20CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES.	PCT	360	POLAR FIX	R\$ 32,72	R\$ 11.779,20
96.	ALMOTOLIA 125ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	J.PROLAB	R\$ 4,97	R\$ 248,50
97.	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	J.PROLAB	R\$ 4,97	R\$ 248,50
98.	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	J.PROLAB	R\$ 4,97	R\$ 248,50
99.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO; GRADUADO EM ALTO RELEVO (250ML) COM BICO RETO.	UND	100	J.PROLAB	R\$ 6,34	R\$ 634,00
100.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO; GRADUADO EM ALTO RELEVO (500ML) COM BICO RETO.	UND	100	J.PROLAB	R\$ 6,34	R\$ 634,00
101.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 08CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL	UND	500	CREMER	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

102.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 10CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000	CREMER	R\$ 8,03	R\$ 8.030,00
103.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS; USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 12 CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	500	CREMER	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
104.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVO CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 15CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000	CREMER	R\$ 11,84	R\$ 11.840,00
105.	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES	PCT	1.000	CREMER	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS;CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 20CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.					
106.	ATADURA GESSADA Nº 10 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	100	ORTOFEN	R\$ 42,86	R\$ 4.286,00
107.	ATADURA GESSADA Nº 12 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200	ORTOFEN	R\$ 35,82	R\$ 7.164,00
108.	ATADURA GESSADA Nº 15 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O	CX	200	ORTOFEN	R\$ 63,27	R\$ 12.654,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	DESFIAIMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.					
109.	ATADURA GESSADA Nº 20 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAIMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200	ORTOFEN	R\$ 91,13	R\$ 18.226,00
110.	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL MANGA CURTA PCT COM 10 COM 30 GRAMAS, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL. O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO.	PCT	600	DESCARPACK	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
111.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO; - PARA ESTOMAS DE 19 A 64MM; - USO ÚNICO;	CX	60	CONVATEC	R\$ 21,42	R\$ 1.285,20
112.	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 330ML É COMPOSTA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. DESTINADA A COMPRESSAS COM ÁGUA QUENTE, INDICADA NO TRATAMENTO DE DORES MUSCULARES, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, CÓLICAS MENSTRUAIS FREQUENTES, DORES DE OUVIDOS E OUTROS. O AQUECIMENTO RELAXA A MUSCULATURA DOS VASOS SANGUÍNEOS E MELHORA A CIRCULAÇÃO AO QUE SE CHAMA DE VASODILATAÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DO PROCESSO INFLAMATÓRIO.	UND	10	MERCUR	R\$ 66,44	R\$ 664,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

113.	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/ RN) CONFECCIONADO EM BORRACHA ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS FISIOLÓGICOS DE NARIZ, BOCA E OUVIDO.	UND	15	SANITY	R\$ 12,35	R\$ 185,25
114.	CADEIRA DE RODAS 100KG SEMI OBESO; MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CARBONO; ESTRUTURA: DOBRÁVEL EM X; BRAÇOS / APOIO DE BRAÇO: ESCAMOTEÁVEIS / NYLON INJETADO; APOIO DE PÉ: NYLON REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO: NYLON DUPLO; ASSENTO: NYLON DUPLO; PNEU: MACIÇO; FREIOS: BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR: BILATERAIS EM NYLON; RODAS: DIANTEIRAS ARO 6" / TRASEIRAS ARO 24"; GARFO: AÇO CARBONO MACIÇO; PESO SUPORTADO: 100KG.	UND	10	MARINI	R\$ 639,49	R\$ 6.394,90
115.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLINICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 7 LITROS.	UND	200	DESCARBOX	R\$ 4,36	R\$ 872,00
116.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLINICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 13 LITROS.	UND	500	DESCARBOX	R\$ 13,23	R\$ 6.615,00
117.	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS,	UND	200	DESCARBOX	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLÍNICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 20 LITROS.					
118.	CATETER CENTRAL DUPLO LUNEN INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, ASSIM COMO COLETA DE SANGUE PARA AMOSTRA.	UND	50	ALIVE HEART	R\$ 109,84	R\$ 5.492,00
119.	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS ADULTO LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); - CONFECCIONADO EM PVC; - PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL.	UND	1000	FOYOMED	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
120.	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); - CONFECCIONADO EM PVC; - PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL.	UND	500	FOYOMED	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
121.	CATETER VENOSO PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA INFANTIL DO TIPO "POR-DENTRO-DA-AGULHA", PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES CRÍTICOS, CONSTITUÍDO POR: CATETER COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE: OFERECE PERFEITA BIOCMPATIBILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE INSERÇÃO. CATETER RADIOPACO: ASSEGURA PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO. BAINHA PLÁSTICA: PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA EXTRAVASAMENTO DE SANGUE; EM PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DISPENSA O USO DE LUVAS. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA DE FIXAÇÃO, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE: GARANTE PERFEITA PROTEÇÃO PARA A AGULHA E O CATETER, BEM COMO UMA MARGEM EXTRA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE	UND	130	BD	R\$ 121,90	R\$ 15.847,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA: OFERECE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, PRESERVANDO SUA INVOLABILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.					
122.	CLAMPES P/ CORDÃO UMBILICAL INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO, LOGO APÓS O PARTO.PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200	KOLPLAST	R\$ 0,70	R\$ 140,00
123.	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO UTILIZADO PARA FAZER A LIMPEZA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO A INSERÇÃO DE CATETERES, ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO E PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS. SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA.	LT	40	FARMAX	R\$ 14,36	R\$ 574,40
124.	CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVO ANTISSÉPTICO TÓPICO; DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL); BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTE; PREPARO DAS MÃOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES E EM SITUAÇÕES DE SURTOS. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS CONTÉM 4,0G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	LT	40	RIOQUIMICA	R\$ 53,10	R\$ 2.124,00
125.	COLETOR DE URINA INFANTIL USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	1.000	MEDSONDA	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
126.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2000ML DESENVOLVIDO PARA A COLETA E MENSURAÇÃO DE URINA, POSSUI CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UND	1500	3P MEDICAL	R\$ 0,61	R\$ 915,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

127.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COLETOR COM CAPACIDADE PARA 2000ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; - DESIGN ULTRA-MODERNO COM FÁCIL ESCOAMENTO DO FLUXO URINÁRIO. - VÁLVULA INTERNA ANTIRREFLUXO QUE EVITA O RETORNO DA URINA E A CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS. - SISTEMA DUPLO-PATENTEADO. - PLÁSTICO FRONTAL TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES EM SILK-SCREEN, FUNDO BRANCO QUE PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO FLUXO URINÁRIO. - ESTÉRIL.	UND	1.000	MEDIX	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00
128.	COLETOR DE URINA/FEZES P/ EXAMES FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPÃO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; GRADUADO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO IONIZANTE (E-BEAM) VOLUME: 80 ML.	UND	3.000	J.PROLAB	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
129.	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COMPOSTA POR CLORIDRATO DE TETRACAÍNA, FENILEFRINA.	FR	24	ALLERGAN	R\$ 10,62	R\$ 254,88
130.	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50X45 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS. POSSUI ACABAMENTO QUE EVITA O DESFIAMENTO, COM OU SEM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTRIBUI NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS. PARA O USO DA COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, RECOMENDA-SE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	POLAR FIX	R\$ 86,89	R\$ 8.689,00
131.	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO	PCT	60	POLAR FIX	R\$ 43,15	R\$ 2.589,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	TELA ALTAMENTE ABSORVENTES COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS. POSSUI ACABAMENTO QUE EVITA O DESFIAMENTO, COM OU SEM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTRIBUI NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS. PARA O USO DA COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, RECOMENDA-SE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.					
132.	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 C/13 FIOS FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500.	PCT	5.000	MELHORMED	R\$ 12,78	R\$ 63.900,00
133.	DRENO IPO SANFONA COM MOLA: RESERVATÓRIO DE PVC SANFONADO DE 500ML, COM UMA MOLA CENTRAL.	UND	60	WILTEX	R\$ 36,63	R\$ 2.197,80
134.	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ELETROMIOGRAFIA, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO, PACOTE COM 100 ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO. ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE; RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE: 72 HORAS. DIMENSÃO: 36MM DE DIÂMETRO TAMANHO ADULTO (200).	UND	500	LABOR IMPORT	R\$ 19,93	R\$ 9.965,00
135.	EQUIPO MACRO C/ CÂMARA GRADUADA (BURETA) - CONECTOR MACHO TIPO LUER LOCK; CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS; BURETA DE 150ML; DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO; PINÇA ROLETA CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA NA	UND	200	DESCARPACK	R\$ 3,37	R\$ 674,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	PONTA; LIVRE DE PIROGÊNICOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS.					
136.	EQUIPO MACRO P/ SOLUÇÕES ENTERAIS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UND	800	MEDIX	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
137.	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA GOTEJADORA ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	6.000	LABOR IMPORT	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
138.	EQUIPO MACROGOTAS DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA.FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM BOMBA LIFEMED	UND	200	LIFEMED	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
139.	EQUIPO MACROGOTAS DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA.FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM BOMBA SANTRÔNIC	UND	300	SAMTRONIC	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
140.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; FILTRO DE AR HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO	UND	300	EMBRAMED	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. EQUIPO MACRO FOTOSSENSÍVEL FLEXÍVEL PLUG COM SACO E COM INJETOR ISENTO DE LÁTEX E FILTRO BACTERIOLÓGICO 15MICRA. TAMANHO: 1,50M GC					
141.	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA GOTEJADORA. DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSOS PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO). ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPÁ PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.000	EMBRAMED	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
142.	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES 60 GOTAS = 1ML CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO; SOMENTE PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; SEM INJETOR LATERAL. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
143.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS	UND	200	LIFEMED	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 14ML. MODELO: EQL-E NO LUER. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. COMPATÍVEL COM BOMBA LIFEMED.					
144.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 14ML. MODELO: EQL-E NO LUER. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. COMPATÍVEL COM BOMBA SANTRÔNICO	UND	300	SAMTRONIC	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
145.	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 -SEM PONTA PROTEGIDA: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.	PCT	1.000	KOLPLAST	R\$ 29,70	R\$ 29.700,00
146.	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES. 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	PCT	100	RIOQUIMICA	R\$ 267,30	R\$ 26.730,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

147.	ESPARADRAPO 10CM X4,5 MTS – TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; COM RESINAS ACRÍLICAS ESPECIAIS E RECOBERTO COM ADESIVOS À BASE DE BORRACHA NATURAL, RESINAS E ÓXIDO DE ZINCO.	UND	1500	MISSNER	R\$ 16,92	R\$ 25.380,00
148.	ESPÁTULA DE AYRES – MATERIAL: MADEIRA RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS; 18CM. PACOTE COM 100.	PCT	1.000	ESTILO	R\$ 16,02	R\$ 16.020,00
149.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (G) CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	800	VAGISPEC	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
150.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (M) CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	2.500	VAGISPEC	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
151.	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (P) CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	800	VAGISPEC	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
152.	ÉTER ÉTILICO 50% RECIPIENTE C/1000ML.	LT	120	ANIDROL	R\$ 41,22	R\$ 4.946,40
153.	FAIXA DE SMARCH 10 CM – MATERIAL: LÁTEX NATURAL; MEDIDA: 10CM X 2M.	RL	10	TAYLOR	R\$ 30,87	R\$ 308,70
154.	FAIXA DE SMARCH 15 CM - MATERIAL: LÁTEX NATURAL; MEDIDA: 10CM X 2M.	RL	10	TAYLOR	R\$ 49,39	R\$ 493,90
155.	FIO CATGUT CROMADO Nº 5-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND.	CX	50	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 8.787,50
156.	FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
157.	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
158.	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
159.	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

160.	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND..	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
161.	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
162.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) – 0, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 14.094,00
163.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 1-0, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 14.094,00
164.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 2-0, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 14.094,00
165.	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 3-0, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 14.094,00
166.	FIO DE ALGODÃO 0-0 S/ AGULHA C/ 24	CX	50	SHALON	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
167.	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA C/ 24	CX	50	SHALON	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
168.	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	150	SHALON	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
169.	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	150	SHALON	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
170.	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	250	SHALON	R\$ 73,00	R\$ 18.250,00
171.	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND	CX	250	SHALON	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00
172.	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	SHALON	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
173.	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	SHALON	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
174.	FIO DE NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	SHALON	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
175.	FIO POLIGLACTINA 910, 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
176.	FIO POLIPROPILENO 0-0 C/ AGULHA DE 4 CM, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
177.	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
178.	FIO SEDA -0- S/ AGULHA, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00
179.	FIO SEDA 2-0 S/ AGULHA, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

180.	FIO SEDA 4-0 C/ AGULHA, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00
181.	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	RL	800	MISSNER	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00
182.	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	1000	MISSNER	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
183.	FITA MÉTRICA GRADUADA	UND	80	VONDER	R\$ 10,87	R\$ 869,60
184.	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA.	RL	1500	PROCITEX	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00
185.	FITA MICROPOROSA 25MMX10M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA	RL	800	3M	R\$ 3,42	R\$ 2.736,00
186.	FITA MICROPOROSA 50MMX4,5M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA.	RL	8000	NEXCARE	R\$ 3,42	R\$ 27.360,00
187.	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL G-TECH FREE COM 50 UNIDADES	CX	650	G-TECH	R\$ 52,20	R\$ 33.930,00
188.	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL G-TECH LIGTH COM 50 UNIDADES	CX	450	G-TECH	R\$ 52,20	R\$ 23.490,00
189.	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 L	FR	120	ICARAI	R\$ 15,39	R\$ 1.846,80
190.	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G C/ 08	PCT	800	SLIM	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
191.	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M C/ 08	PCT	500	NATHY	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
192.	FRALDAS INFANTIL TAMANHO P C/42	PCT	400	BABYSEC	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
193.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA), LIVRE DE BISFENOL A. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE PARA PENDURAR NO SUPORTE DE SORO. ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO PARA VISUALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO DO VOLUME DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA) A SER ADMINISTRADA NO PACIENTE. CAPACIDADE PARA 300 ML	UND	1.200	BIOBASE	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00
194.	GEL CONDUTOR PARA EXAMES ECG – GEL CLÍNICO UTILIZADO EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA CONDUZIR IMPULSOS ELÉTRICOS DE APARELHOS COMO ULTRASSOM DE IMAGEM (ECOGRAFIA) SIMPLES	GL	100	CARBOGEL	R\$ 45,14	R\$ 4.514,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	OU COM DOPPLER E ESTÉTICA (ALTA E BAIXA POTÊNCIA), DESFIBRILADORES, TENS E FES, LASER, LUZ INTENSA PULSADA (LIP), BISTURIS ELÉTRICOS E QUALQUER APARELHO DE ELETROTHERAPIA QUE UTILIZE GEL PARA MEIO DE CONTATO. RECIPIENTE EM PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS					
195.	GLUTARALDEÍDO 2% 5 L 28 DIAS	GL	50	CINORD	R\$ 74,84	R\$ 3.742,00
196.	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; - MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; - USO ÚNICO E INDIVIDUAL; - DESCARTÁVEL; - COR: BRANCA; - CONTÉM: 100 UNIDADES.	PCT	2.000	MEDIX	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
197.	INFUSOR MÚLTIPLO 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 18 CM; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.500	SOLIDOR	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
198.	JELCO Nº 14 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPADA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	800	MEDIX	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
199.	JELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPADA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	1000	MEDIX	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
200.	JELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPADA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	5000	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
201.	JELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPADA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	5000	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

202.	JELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPAS DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	3000	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
203.	JELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPAS DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	1000	MEDIX	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
204.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50	LAMEDID	R\$ 50,98	R\$ 2.549,00
205.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50	LAMEDID	R\$ 54,38	R\$ 2.719,00
206.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50	LAMEDID	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50
207.	LANCETAS DESCARTÁVELFORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; - QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE 0,9 MICROLITRO; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 LANCETAS	CX	1.000	G-TECH	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
208.	LENÇOL DE PAPEL 50MX70CM - LENÇOL RECICLÁVEL ECO PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO TAMANHO: 70CM COMPRIMENTO: 50M; GRAMATURA: 20G POR M²; 100% CELULOSE VIRGEM BRANCO; ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO	RL	500	POLAR FIX	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
209.	LUGOL FORTE 2% 1L	FR	15	RENYLAB	R\$ 142,56	R\$ 2.138,40
210.	MALHA TUBULAR Nº 12 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 12 CMX15M	RL	10	POLAR FIX	R\$ 12,15	R\$ 121,50
211.	MALHA TUBULAR Nº 20 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 20 CMX25M	RL	10	POLAR FIX	R\$ 21,71	R\$ 217,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

212.	MALHA TUBULAR Nº10 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 10CM X 15 M.	RL	10	POLAR FIX	R\$ 10,31	R\$ 103,10
213.	MALHA TUBULAR Nº15 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 15 CM X 25 M.	RL	10	POLAR FIX	R\$ 21,87	R\$ 218,70
214.	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO EM PVC ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO ADULTO	UND	50	PROTEC	R\$ 13,05	R\$ 652,50
215.	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL EM PVC ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO INFANTIL	UND	50	PROTEC	R\$ 13,05	R\$ 652,50
216.	MÁSCARA DE VENTURI (KIT) POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. MODELO ADULTO.COM TUBO CORRUGADO.6 DILUIDORES COLORIDOS.NÃO ESTÉRIL.GARANTIA DE 3 MESES.	UND	20	MD	R\$ 14,08	R\$ 281,60
217.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	3000	NOBRE	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
218.	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA -ADULTO	UND	50	UNITEC	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
219.	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA -INFANTIL	UND	20	UNITEC	R\$ 24,86	R\$ 497,20
220.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF3	UND	4.000	KN95	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
221.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBANATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA.	UND	100	DANNY	R\$ 7,76	R\$ 776,00
222.	ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO A BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM AGE, ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE E,	FRC	25	MOPH DERM	R\$ 11,11	R\$ 277,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	TAMBÉM, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E. INDICADO PARA HIDRATAÇÃO DA PELE E NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO, UMECTAÇÃO, AUXILIANDO NO RESSECAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML					
223.	PAPEL CREPADO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO, PROIBIDO REPROCESSAR. - OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; - EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; - DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO; - DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO; - MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; - BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL; - ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; - PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS.: O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO); - MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL; - OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 50X50CM COM 500UN GRAMATURA 60G/M².	PACOTE	50	VEDA MAX	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
224.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	60	HOSPFLEX	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
225.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE	UND	80	HOSPFLEX	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.					
226.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	80	HOSPFLEX	R\$ 33,35	R\$ 2.668,00
227.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.000 FLS	PCT	1.000	SF	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
228.	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA - ACESSÓRIO PARA ELETROCARDÍOGRAFO. EM LÁTEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA. DEVE SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM GEL CONDUTOR PARA OTIMIZAR A CONDUÇÃO ELÉTRICA	UND	24	MEDPEJ	R\$ 3,18	R\$ 76,32
229.	PROPÉ DESCARTÁVEL - PRODUZIDO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 20 G; ATÓXICO – ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO; BRANCO; TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO ANVISA PCT C/ 100 UND.	PCT	1.000	DESCARPACK	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
230.	PROTECTOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE. A PROTEÇÃO OCULAR É IMPRESCINDÍVEL, POIS TEM FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES NOS FOTORRECEPTORES DA RETINA E EVITA	UND	100	DEJAMARO	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	QUEIMADURAS NA REGIÃO. PERÍMETRO CEFÁLICO: ATÉ 36CM					
231.	PROTECTOR SOLAR FPS 50, 200ML	UND	400	SUNDOW	R\$ 15,66	R\$ 6.264,00
232.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN - PULSEIRA 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO NOME, SEXO, DATA, HORÁRIO E NUMERAÇÃO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 250 MM 10 LARGURA: 25 MM 5 REGULAGEM: 12 PONTOS	UND	150	WILTEX	R\$ 0,56	R\$ 84,00
233.	PVPI ALCOOLICO 1000 ML CONTÉM 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; - TINTURA; - ANTISSÉPTICO; - USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONFORMA ORIENTAÇÃO MÉDICA.	FR	600	RIOQUIMICA	R\$ 48,38	R\$ 29.028,00
234.	PVPI DEGERMANTE 1000 ML PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	FR	600	RIOQUIMICA	R\$ 48,38	R\$ 29.028,00
235.	REANIMADOR (AMBU) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	10	FOYOMED	R\$ 230,60	R\$ 2.306,00
236.	REANIMADOR (AMBU) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5	FOYOMED	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
237.	REANIMADOR (AMBU) NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5	FOYOMED	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
238.	SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LITRO	GL	100	START	R\$ 35,93	R\$ 3.593,00
239.	SCALP N.º 19 – SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	4.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
240.	SCALP N.º 21 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00
241.	SCALP N.º 23 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

242.	SCALP N.º 25 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
243.	SCALP N.º 27 CURTO - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	4.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
244.	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 3% - CONCENTRAÇÃO 3% / DENSIDADE 1,00 (KG/L) EMBALAGEM DE 1000ML	FR	300	RENYLAB	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
245.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	PT	120	P. DONADUZZI	R\$ 71,10	R\$ 8.532,00
246.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	250	E.M.S	R\$ 2,20	R\$ 550,00
247.	TELA DE CIRURGIA 15,2 X 15,2 POLIPROPILENO TELA MALEÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; ADAPTAM-SE FACILMENTE AS EXPANSÕES DO TECIDO; TELA DE POLIPROPILENO; TELA PREMIUM E RESISTENTE; REPARO SEGURO E EFICAZ; ATENDE A DIFERENTES TÉCNICAS CIRÚRGICAS; DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL.	UND	15	WLATEX	R\$ 27,00	R\$ 405,00
248.	TESTE RÁPIDO SWAB NASAL ANTÍGENO PARA COVID-19, CAIXA COM 20 UNIDADES TORNEIRA 3 VIAS - ESTÉRIL; FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	50	MEDLEVENSOHN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
249.	TORNEIRA 3 VIAS - ESTÉRIL; FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.000	MEDSONDA	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
250.	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 200 (GARROTE) COM 15 MTS	PCT	20	LEMGRUBER	R\$ 33,00	R\$ 660,00
251.	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 202, AUTOCLAVÁVEL COM 15 MTS	PCT	20	MEDICONE	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
252.	VASELINA LIQUÍDA 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$	1.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- 6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição Gratuita.

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2083 Gestão das Ações de Equipes da saúde Bucal – ESB

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializadas – MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 1072 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 1073 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Especializada

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº. 012/2023 – SRP, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 04 de julho de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal
Contratante

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde
Rebecca Cardoso Pereira
Contratante

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 09.312.074/0001-38

Edmilson Pereira de Azevedo

CPF nº 014.186.435-48

Contratada

Noelio de Souza Bebé Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede a Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora **Rebecca Cardoso Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, situada Rodovia BR 101, Km 510, s/nº, Bairro São Jaçanã, Itabuna- BA, CEP: 45.608-750, neste ato representada pela Sra. Ludmila Sepúlveda Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 08238111-90 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 012.666.705-56, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº. 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, situada Rodovia BR 101, Km 510, s/nº, Bairro São Jaçanã, Itabuna- BA, CEP: 45.608-750, neste ato representada pela Sra. Ludmila Sepúlveda Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 08238111-90 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 012.666.705-56.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), referente aos lotes 05 (cinco) e 13 (treze), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05: AGULHAS E SERINGAS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
286.	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	600	MEDIX/ ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO/ IMPORTADO	R\$ 14,51	R\$ 8.706,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

287.	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	200	MEDIX/ ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO/ IMPORTADO	R\$ 14,51	R\$ 2.902,00
288.	AGULHA 30 X 7 CX C/100 UND. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	150	MEDIX/ ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO/ IMPORTADO	R\$ 14,51	R\$ 2.176,50
289.	AGULHA 30 X 8 CX C/100 UND. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	700	MEDIX/ ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO/ IMPORTADO	R\$ 14,43	R\$ 10.101,00
290.	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	300	MEDIX/ ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO/ IMPORTADO	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00
291.	AGULHA P/ PERIDUAL, 17G CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10	PROCARE/ SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO / IMPORTADO	R\$ 331,53	R\$ 3.315,30
292.	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	10.000	SR/ SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
293.	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	17.000	SR/ SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL	R\$ 0,52	R\$ 8.840,00
294.	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	15.000	SR/ SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
295.	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	5.000	SR/ SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
296.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2`` CX C/50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	20	PROCARE/ SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO / IMPORTADO	R\$ 361,66	R\$ 7.233,20
297.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2`` CX C/ 50UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10	PROCARE/ SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO / IMPORTADO	R\$ 361,60	R\$ 3.616,00
298.	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2`` CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	20	PROCARE/ SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO / IMPORTADO	R\$ 469,30	R\$ 9.386,00
299.	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	1.000	MEDIX/ ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO/ IMPORTADO	R\$ 14,51	R\$ 14.510,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

300.	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	15.000	SR/ SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
301.	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	300	MEDIX/ ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO/ IMPORTADO	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 105.000,00	
LOTE 13: MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
611.	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMP	1.000	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
612.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	2.000	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
613.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	6.000	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
614.	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	2.000	SANTISA/ SANTISA/ NACIONAL	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
615.	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	500	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 31,76	R\$ 15.880,00
616.	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	1.500	HIPOLABOR/ HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
617.	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	2.000	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
618.	FENOBARBITAL 200MG 2ML	AMP	2.000	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
619.	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML	AMP	1.000	HIPOLABOR/ HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
620.	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	600	HIPOLABOR/ HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 16,59	R\$ 9.954,00
621.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	600	FRESENIUS/ FRESENIUS/ NACIONAL	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
622.	MIDAZOLAM 5 MG (1MG/ML) 3 ML	AMP	600	FRESENIUS/ FRESENIUS/ NACIONAL	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00
623.	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP	500	HIPOLABOR/ HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 10,27	R\$ 5.135,00
624.	PANCURÔNIO 2MG/ML	AMP	500	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 79,06	R\$ 39.530,00
625.	PETIDINA 50 MG/ML	AMP	1.500	UNIÃO QUÍMICA/ UNIÃO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00
626.	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	500	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 20,87	R\$ 10.435,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13:					R\$ 177.300,00	

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. Por razão de interesse público; ou

6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 11.3.1. por razão de interesse público; ou
- 11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição Gratuita.

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Projeto/Atividade: 2083 Gestão das Ações de Equipes da saúde Bucal – ESB

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte:15001002

Projeto/Atividade: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializadas – MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte:15001002

Projeto/Atividade: 1072 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 1073 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Especializada

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº. 012/2023 – SRP, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Noelio de Souza Bebé Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 04 de julho de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal

Contratante

Rebecca Cardoso Pereira

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS

IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

Ludmila Sepúlveda Ribeiro

CPF nº 012.666.705-56

Contratada

Noelio de Souza Bebê Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – SRP

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede a Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora **Rebecca Cardoso Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, situada a Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro São Caiçara, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Anderson Pozzi Carvalho, portador da carteira de identidade nº 4579319 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 196.535.608-75, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem aa presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº. 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, situada a Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro São Caiçara, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Anderson Pozzi Carvalho, portador da carteira de identidade nº 4579319 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 196.535.608-75.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.544.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil reais), referente ao lote 01(um), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	AMP	8.000	FARMACE	R\$ 2,46	R\$ 19.680,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

2.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00
3.	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
4.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	30.000	HALEXISTAR	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
5.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	10.000	HALEXISTAR	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
6.	AMICACINA 100 MG	AMP	400	FRESENIUS	R\$ 17,56	R\$ 7.024,00
7.	AMICACINA 500MG/2ML	AMP	800	FRESENIUS	R\$ 17,56	R\$ 14.048,00
8.	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	800	FARMACE	R\$ 20,25	R\$ 16.200,00
9.	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	800	FRESENIUS	R\$ 3,88	R\$ 3.104,00
10.	AMPICILINA 1G	AMP	3.000	AUROBINDO	R\$ 7,18	R\$ 21.540,00
11.	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMP	1.500	BLAU	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
12.	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
13.	ATROPINA 0,5 MG	AMP	1.500	HYOFARMA	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
14.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	4.000	TEUTO	R\$ 13,99	R\$ 55.960,00
15.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	1.000	TEUTO	R\$ 14,06	R\$ 14.060,00
16.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	800	BLAU	R\$ 7,92	R\$ 6.336,00
17.	BROMOPRIDA 10MG COM 2ML	AMP	3.000	PRESENIUS	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
18.	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1.000	PRESENIUS	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
19.	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	8.000	HIPOLABOR	R\$ 3,65	R\$ 29.200,00
20.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	4.000	FARMACE	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
21.	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000	BLAU	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
22.	CEFALOTINA 500 MG	AMP	500	BLAU	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00
23.	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	AMP	1.500	BIOCHIMICO	R\$ 7,81	R\$ 11.715,00
24.	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	AMP	7.000	EUROFARMA	R\$ 32,40	R\$ 226.800,00
25.	CETOPROFENO 100 MG IV	AMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 8,35	R\$ 83.500,00
26.	CETOPROFENO 50MG	AMP	6.000	HIPOLABOR	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
27.	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	7.000	HYOFARMA	R\$ 2,04	R\$ 14.280,00
28.	CLORANFENICOL 1G	AMP	500	BLAU	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
29.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 0,84	R\$ 672,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

30.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00
31.	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMP	1.000	BIOCHIMICO	R\$ 18,56	R\$ 18.560,00
32.	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 29,33	R\$ 8.799,00
33.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 22,68	R\$ 22.680,00
34.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2%	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
35.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJ. - 5MG/ML	AMP	10.000	FARMACE	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
36.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG /2 ML	AMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00
37.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG /4 ML	AMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00
38.	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	7.000	HYPOFARMA	R\$ 5,08	R\$ 35.560,00
39.	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
40.	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMP	6.000	HYPOFARMA	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
41.	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	8.000	HYPOFARMA	R\$ 4,09	R\$ 32.720,00
42.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	12.000	HYPOFARMA	R\$ 2,16	R\$ 25.920,00
43.	DIMENIDRINATO 3 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 10ML	AMP	1.000	COSMED	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
44.	DIPIRONA SÓDICA 1G	AMP	15.000	SANTISA	R\$ 3,26	R\$ 48.900,00
45.	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	AMP	800	HYOFARMA	R\$ 13,60	R\$ 10.880,00
46.	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	UND	500	CRISTALIA	R\$ 30,60	R\$ 15.300,00
47.	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	UND	500	CRISTALIA	R\$ 40,68	R\$ 20.340,00
48.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	UND	1.000	CRISTALIA	R\$ 35,18	R\$ 35.180,00
49.	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMP	800	HYPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
50.	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	800	U.QUIMICA	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
51.	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	5.000	SANTISA	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
52.	GENTAMICINA 20 MG	AMP	1.500	PRESENIUS	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
53.	GENTAMICINA 40 MG	AMP	1.500	SANTISA	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
54.	GENTAMICINA 60 MG	AMP	800	FRESENIUS	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
55.	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	1.500	SANTISA	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
56.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

57.	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	AMP	2.000	HALEXISTAR	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
58.	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	3.000	HALEXISTAR	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
59.	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 5ML	FR	500	BLAU	R\$ 45,80	R\$ 22.900,00
60.	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 0,25ML (SUBCUTÂNEA)	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 13,70	R\$ 13.700,00
61.	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 11,40	R\$ 9.120,00
62.	HIDROCORTISONA 100 MG IV/IM	AMP	2.000	FRESENIUS	R\$ 9,32	R\$ 18.640,00
63.	HIDROCORTISONA 500 MG IV/IM	AMP	4.000	FRESENIUS	R\$ 10,53	R\$ 42.120,00
64.	IMUNOGLOBULINA HUMANA Anti-Rh (D)	AMP	100	CSL BEHRING	R\$ 423,38	R\$ 42.338,00
65.	MELEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMP	1.500	U.QUIMICA	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
66.	MEROPENÉM 1G	AMP	400	BIOCHIMICO	R\$ 30,78	R\$ 12.312,00
67.	MEROPENÉM 500MG	AMP	200	BIOCHIMICO	R\$ 42,46	R\$ 8.492,00
68.	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 16,74	R\$ 13.392,00
69.	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMP	400	U.QUIMICA	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
70.	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 65,42	R\$ 32.710,00
71.	NITROPUSSETO DE SÓDIO 50 MG	AMP	400	HYOFARMA	R\$ 29,10	R\$ 11.640,00
72.	NORADRENALINA 4 ML	AMP	500	HYOFARMA	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
73.	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 18,43	R\$ 92.150,00
74.	OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	3.000	FRESENIUS	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
75.	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	1.500	U.QUIMICA	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
76.	PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAN 4G+0,5 G INJETÁVEL	AMP	400	FRESENIUS	R\$ 30,53	R\$ 12.212,00
77.	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
78.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO IV 100MG/5 ML	FR	400	BLAU	R\$ 39,32	R\$ 15.728,00
79.	SALBUTAMOL IV 0,5MG/ML	AMP	400	HIPOLABOR	R\$ 22,40	R\$ 8.960,00
80.	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% - (4,05 MEG/ML MQ++)	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
81.	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05 MEG/ML MQ++)	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 12,49	R\$ 9.992,00
82.	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
83.	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	1.000	HYOFARMA	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

84.	XILESTESIN 5% PESADA 2ML	AMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 1.544.000,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- 6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.3.1. por razão de interesse público; ou
- 11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:
- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição Gratuita.

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2083 Gestão das Ações de Equipes da saúde Bucal – ESB

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializadas – MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 1072 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 1073 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Especializada

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº. 012/2023 – SRP, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Noelio de Souza Bebé Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 04 de julho de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal

Contratante

Rebecca Cardoso Pereira

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

Anderson Pozzi Carvalho

CPF nº 196.535.608-75

Contratada

Noelio de Souza Bebê Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D95-E648-20E1-6D46-0681> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D95-E648-20E1-6D46-0681



Hash do Documento

065efa059f29644457c73cbe3de3f05d0302e403f45f29d65c92aa4e9f699f4e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2023 18:03 UTC-03:00